



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 8099/2022

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguá-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2209/21 de 08 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguá-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 1.247.528,25** (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais, e vinte e cinco centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.306.0013.2.034		Manut. Alimentação Escolar – PNAE		
3.3.90.30	410	Material de Consumo	0.001	200.000,00
3.3.90.30	410	Material de Consumo	3.110	61.839,67
08.02.12.361.0013.2.036		Manut. Ensino Fundamental – Fundeb 30%		
3.3.90.30	420	Material de Consumo	0.102	100.000,00
3.3.90.39	421	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.102	150.000,00
08.02.12.361.0013.2.037		Manut. do Transporte Escolar		
3.3.90.30	423	Material de Consumo	3.112	75.350,40
3.3.90.39	424	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.112	75.000,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manut. Ensino Fundamental – Outros Recursos		
3.3.90.39	439	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.103	200.000,00
12.03.04.122.0003.2.017		Manut. Serv. Diretoria de Serviços Urbanos		
4.4.90.52	563	Equipamentos e material permanente	0.001	30.000,00
12.03.15.452.0019.2.020		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
3.3.90.39	590	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.511	355.338,18
		Total de Suplementações		1.247.528,25

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.110	PNAE-Merenda Escolar - Exerc. Anterior	61.839,67
3.112	Transporte Escolar - Exerc. Anterior	150.350,40
3.511	Taxa de Prestação de Serviço - Exerc. Anterior	355.338,18
	Total de Superávit	567.528,25



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0013.1.012		Construção, Ampliação e Remodelação de Salas de Aulas e Dependências		
4.4.90.51	388	Obras e Instalações	0.001	400.000,00
08.02.12.361.0013.2.036		Manut. Ensino Fundamental – Fundeb 30%		
3.1.90.11	415	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.102	250.000,00
12.03.15.451.0022.2.060		Manutenção/Conservação de Parques de Lazer		
3.1.90.11	609	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	30.000,00
		Total de Cancelamentos		680.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguá-PR, 10 de maio de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

